



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.248/2015

Designa servidora para atuar na Coordenação da Casa Lar do município de Vila Pavão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Sra. **SIMONE KALK**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI/RG nº 15.662.313 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 112.364.677-52, filha de Laurivaldo Kalk e Oneria Flegler Kalk, residente e domiciliada na Rua Mantena, s/nº, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, para atuar de forma exclusiva como Coordenadora Social da Casa Lar, instituição de acolhimento vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 881/2013.

Art. 2º A servidora, ora designada, em razão da inexistência de demanda, poderá exercer suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as atribuições inerentes a instituição de acolhimento.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência à servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal